



ARQUIVADO
CAIXA 16/74

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª Região
Nº
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

H53
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ nº 946/74

OBJETO — Hs. retidas e trabalhadas.

AUDIÊNCIAS

17/10/74, às 13,20 hs.

P.P. 18-11-74

CC 946/74

RECTE. — Sebastião Pereira

RECD. — Scac S/A. — Sociedade de Concreto Armado e Centrifugado do Brasil

Cr\$ 40,80

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto
do ano de 1974, na Secretária da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria

17.10.74 - à 13.20 hrs

2
JM

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.-

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada 14/ 8 / 74	
Folha 316	Nº 946/74
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, SEBASTIÃO PEREIRA, brasileiro, solteiro, sub-encrê-
gado, Residente e domiciliado à Rua Iporá nº 2 - Jardim Guana-
via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob
o nº 6313, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na ' J C J) inscrito na O.A.B., Seção de Goiás sob o nº 1939 de ordem, com
escritório sito à Av. Tocantins nº 768, Centro, vem com o devido res-
peito e acatamento a digna presença de V.Exa., oferecer ação reclama-
tória contra a firma: SCAC S/A - Sbc.de Concreto Armado e Centrif.de Br.
Sediada à BR-153 Km.3- Saida para Anapolis
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguin -
tes:

Que o reclte. foi admitido pela Reclda. em 19/maio/1969
~~excedente injustamente~~ e o seu salário
era de R\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), por hora.-

Que, o reclamante tem 17 horas retidas e trabalhadas e du-
rante os dias 14 e 15 de julho de 1.974 e que não as recebeu.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da fir-
ma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designa-
da, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia, e, afinal,
condenada no pagamento das seguintes parcelas:

17 horas retidas e trabalhadas- Cr\$ 40,80
=====

Protesta por todos os meios de provas em direito permi-
tidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e
que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de R\$ 40,80

N. Termos,

P. Deferimento.

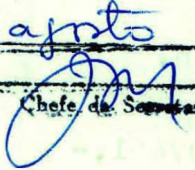
Goiânia, 14 de agosto de 1.974.-

PP. *[assinatura]*

C.P.F.- 021497451.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 17/10/1974 às 13.20 horas, para
realização de audiência, ficando citados
os interessados.
Cidade, 14 de agosto de 1974


Chefe de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Scac S/A-Soc. de Concreto Armado e Centrifugado do Brasil
BR-153-Km 3-saída p/Anápolis

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Sebastião Pereira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,20 (treze e vinte) horas do dia 17 (dezessete) do mês de outubro-74, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de agosto de 19 74

Chefe da Secretaria

Mod. 3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 210019,
Goiânia, 16 de 8 197 4

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 946 / 74

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1974, às 13,20 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Heráclito Pera Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Sebastião Pereira contra
SCAC S/A, relativa a
hs. retidas e trabalhadas.
no valor de Cr\$ 40,80

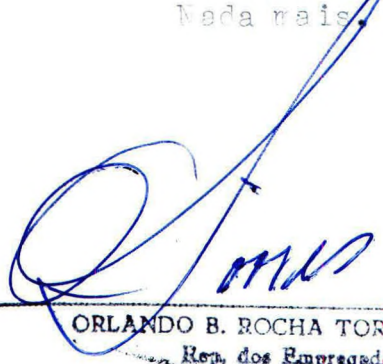
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Silvio Teixeira
e a recda. representada pelo Sr. José Sílvio Moreira.

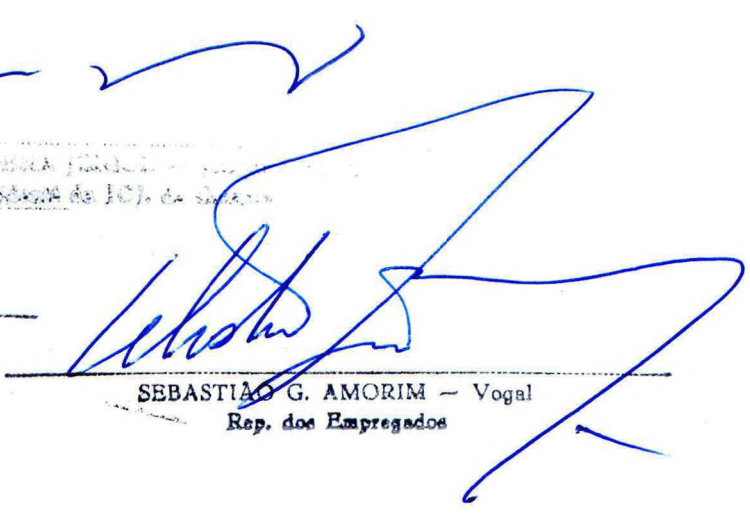
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a
quantia de cr\$ 20,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para na-
da mais reclamar com fundamento na inicial.

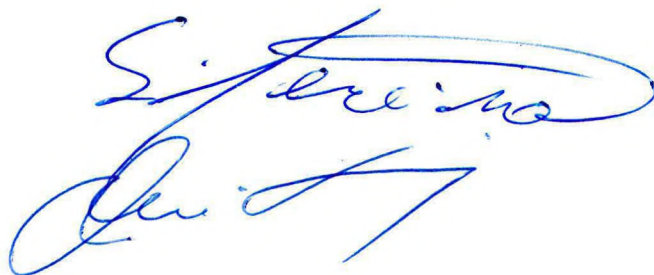
Custas pela recda. no valor de cr\$ 2,00.

Nada mais.


ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

P-P. 



766/74

De Goiânia

22 outubro 74

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Sa. Notificado a comparecer a Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica nº 226, e efetuar sob pena de execução, o pagamento da importância de R\$ 2,00, relativa a custas processuais devidas no processo da reclamação de nº 946/74, em que é reclamante Sebastião Pereira, e, reclamado V. Sa.

Atenciosamente

P/ Ch. de Sec.

A

Seac S/A - Soc. de Concreto Armado e Centrifugado do
Brasil

BR-153 - KM. 3 - saída p/ Anápolis

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 13282

Goiânia, 8 de 11 1974

Chefe de Secretaria

01 - DATA DO VENCIMENTO 20/11/74	02 - PROCESSO Nº 946/74	03 - CPF OU CGC 60875085/0003-45	04 - GUIA Nº 880/74
--	-----------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
SCAC- Soc. de Concreto Armado e Centrifugado do Brasil

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01	RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. BR-153 K M 3 Deida Fara Anápolis
02	BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Goiania
03	SIGLA DA U. F. Go A



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3.
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR **Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania**

07 - RECOLHIMENTO		
	CÓDIGO	VALOR - CR\$
01	EMOLUMENTOS 1450	2,95 (Audo)
02	CUSTAS 1505	2,00 (A)
03	TOTAL	4,95

09 - RECLAMANTE **Sebastião Pereira**

10 - RECLAMADO **SCAC- Soc. de Concreto Armado e Centrifugado do Brasil**

11 - AUTENTICAÇÃO

SHA 0 3 9 NOZ 4

4,950337

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de 12 de 1978



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

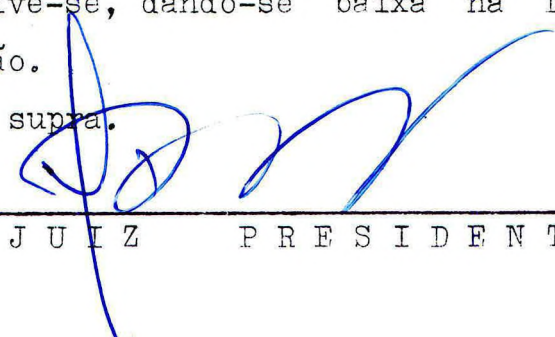
Data supra.



Chefe de Secretaria - Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



J U I Z P R E S I D E N T E